

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 6211/2022.  
De 14 de fevereiro de 2022.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº031/2022 - Data: de 14  
de fevereiro de 2022.**

**SÚMULA:** Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 8725/2022:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

**Parágrafo único.** 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Everton Ferreira Benício**, portador do RG n. 3.799.711, e inscrito no CPF/MF n. 085.517.209-61, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal nas diversas atividades esportivas, e recreativas da secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, nas modalidades de Futsal, Handebol,

Basquete, Voleibol, bem como as atividades recreativas oferecidas pela Secretaria para diversas idades; Desempenhar outras atividades correlatas.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2022.



**Nassib Kassem Hammad**  
**Prefeito Municipal**